

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI N°. 4063, DE 09 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.337.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 3,337.800,00:

I - Suplementar, no recurso 0031 - FUNDEB - R\$ 1.764.298,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0009.2.013 - ENSINO FUND. 60% - MAN.. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(592) 3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 65.000,00

(594) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 1.008.298,00

09.03.12.365.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN. E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC

(996) 3.1.90.05 - Outros beneficios previdenciários - R\$ 27.400,00

(999) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 117.000,00-

09.03.12.365.0009.2.018 - ENS. INF. CRECHE - 40% MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1006) 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado - R\$ 300.000,00

09.02.12.365.0009.2.015 - ENS. INF.L PRÉ 60% - MAN.T. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(871) 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado - R\$ 90.000,00

(873).3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 9.000,00

(875) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 72.000,00

09.07.12.366.0009.2.022 - EJA 60% - MAN. E PAGAT^o DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS (1115) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 75.600.00

II - Suplementar, no recurso 0020 - MDE - R\$ 1.469.400,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.331.0009.2.013 - ENS. FUND. 60% - MANUT. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(586) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 42.000.00

09.01.12.361.0009.2.013 - ENS. FUND. 60% - MANUT. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(600) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 89.000,00

09.03.12.331.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(989) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 7.800.00

09:03.12.365.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN. E PAGTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(995) 3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – R\$ 7.800.00

(1003) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 56.000,00

09.02.12.365.0009.2.015 - ENS. INF. PRÉ 60% - MAN. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(879) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 66.900,00

09.02.12.271.0009.2.016 - ENS. INF. PRE-ESC 40%-MAN E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(865) 3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 3.000,00

09.02.12.331.0009.2.016 - ENS. INF. PRE-ESC 40%-MAN E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

3



CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

(869) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 23.900.00

09.02.12.365.0009.2.016 - ENS. INF. PRE-ESC 40%-MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(883) 3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 11.000,00

(885) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 420.600,00

(890) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 86.300,00

09.07.12.366.0009.2.022 – EJA 60% - MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS (1119) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 11.100,00

09.05.12.331.0009.2.021 – ENS. ESPECIAL 60% - MAN. E PAGAT^o DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1057) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 22.000.00

09.05.12.367.0009.2.021 - ENSINO ESPECIAL 60% - MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1061) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 489.000,00

(1064) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 118.000,00

(1065) 4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 15.000,00

III - ESPECIAL NO FUNDEB, R\$ 104.102,00:

09.05.12.367.0009.2.021 - ENS. ESPECIAL 60% - MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.S

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 1,00

3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 100,00

3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 1,00

3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 74.000,00

3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 22.000,00

4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 6.000,00

3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - No inciso I do artigo anterior, no recurso 0031 - FUNDEB - R\$ 1.764.298.00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.331.0009.2.013 - ENS. FUND. 60% - MANUT. E PAGAT^o DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(587) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 81.000,00

09.01.12.361.0009.2.013 - ENS. FUND.L 60% - MANUT. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(601) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 450.000,00

(602) 4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 30.100,00

09.03.12.331.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(990) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação -- R\$ 34.600,00

09.03.12.271.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN. E PAGT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(985) 3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 15.000,00

09.03.12.365.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1004) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 113.000,00

09.03.12.271.0009.2.018 - ENS. INF. CRECHE - 40% MAN E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(987) 3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 4.500,00

09.03.12.331.0009.2.018 - ENS. INF. CRECHE - 40% MAN. E PAGAT^o DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(992) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 82.100,00

2



CNFJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sui

09.03.12.365.0009.2.018 -- ENS. INF. CRECHE -- 40% MAN E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1008) 3.1.90.05 - Outros beneficios previdenciários - R\$ 3.500,00

(1011) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 66.500,00

(1014) 3.1.90.94 - Indenizações e restituições - R\$ 40.000,00

(1016) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 103.300,00

(1017) 4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resg - R\$ 10.100.00

09.02.12.271.0009.2.015 - ENS. INF.L PRÉ 60% - MAN. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(864) 3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 4.100,00

09.02.12.331.0009.2.015 - ENS. INF. PRÉ 60% - MAN. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(868) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 36.800,00

09.02.12.365.0009.2.015 - ENS. INF. PRÉ 60% - MANUT. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(878) 3.1.90.94 - Indenizações e restituições - R\$ 10.698,00

(880) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 104.100,00

(881) 4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resg - R\$ 3.400,00

09.02.12.271.0009.2.016 - ENS. INF. PRE-ESC 40%-MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(866) 3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 6.400,00

09.02.12.331.0009.2.016 -- ENS. INF. PRE-ESC 40%-MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(870) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 76.000,00

09.02.12.365.0009.2.016 -- ENS. INF. PRE-ESC 40%-MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(886) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 363.900,00

(889) 3.1.90.94 - Indenizações e restituições - R\$ 14.000,00

(891) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 168.000.00

(892) 4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resg - R\$ 3.000,00

09.07.12.331.0009.2.022 -- EJA 60% - MAN. E PAĞAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS (1107) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação -- R\$ 4.700,00

09.07.12.366.0009.2.022 - EJA 60% - MANU. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(1118) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições – R\$ 5.000,00

(1120) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 19.300,00

09.07.12.331.0009.2.023 - EJA 40% - MAN. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS (1109) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 3.200,00

09.07.12.366.0009.2.023 - EJA 40% - MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS (1132) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 12.100,00

II - No inciso II do artigo anterior, no recurso 0020 - MDE - 1.469.400.00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0009.2.013 – ENS.FUND. 60% - MANUT. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL

(593) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 114.000,00

09.03.12.365.0009.2.017 - ENS. INF. CRECHE 60% - MAN.. E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(998) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 130.000,00

09.03.12.331.0009.2.018 -- ENS. INF. CRECHE - 40% MAN. E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(991) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 107.000,00

Ò9.03.12.365.0009.2.018 – ENS. INF CRECHE – 40% MAN E PAGAT[®] DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(1010) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 600.000,00

(1015) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 137.000,00

09.02.12.365.0009.2.015 - ENS. INF. PRÉ 60% - MANUT. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL É ENC.

-/



CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV. de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

(874) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00

09.07.12.366.0009.2.022 - EJA 60% - MANU. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS.

(1114) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 60.000,00

09.07.12.271.0009.2.023 - EJA 40% - MANU. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(1104) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 15.000,00

09.05.12.367.0009.2.021 - ENS. ESPECIAL 60% - MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E

(1059) 3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 10.000,00

(1063) 3.1.90.94 - Indenizações e restituições - R\$ 35.000,00

09.01.12.366.0009.2.014 - ENS. FUND. 40% - MAN. E PAGATO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(618) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 61.400.00

III - No inciso III do artigo anterior, no recurso FUNDEB, R\$ 104.102,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0009.2.015 - ENS. INF. PRÉ 60% - MANUT. E PAGAT ° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(878) 3.1.90.94 - Indenizações e restituições - R\$ 2,00

(880) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 104.100,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas com a folha de pagamento da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL, aos 09 dias

do mês de julho do ano de 2019.

Registrado e publicado

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327-1

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal